

**LEI N° 4.439, de
07 de junho de 2013**

Autoriza o Executivo Municipal
a conceder subvenção para a Festa
de Santo Antonio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

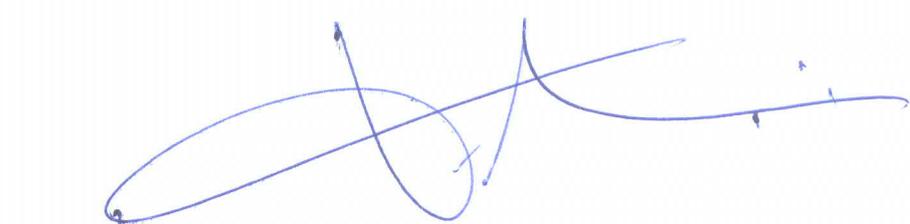
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para a Festa de Santo Antonio, visando auxiliar nas festividades comemorativas do Padroeiro do Município.

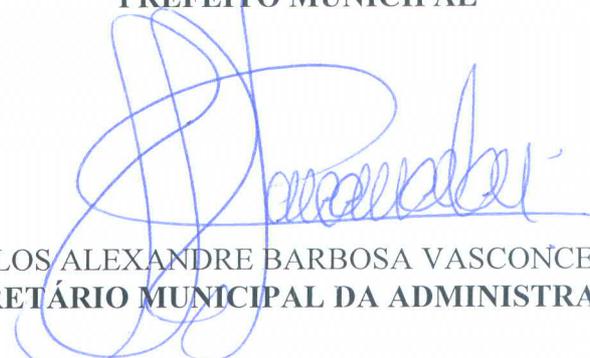
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes no presente exercício financeiro, suplementadas, se necessário, através de Decreto Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de junho de 2013.



DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO